



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.475, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (Dia do Servidor Público) e suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO, a conveniência da suspensão do expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo e a suspensão do expediente na Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 28 de outubro de 2024 (Dia do Servidor Público).

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas conforme a necessidade de cada Secretaria, em datas e horários estabelecidos por ato interno.

Art. 3º Os serviços essenciais, como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e o Departamento de Fiscalização (fiscais), deverão funcionar normalmente durante o período referido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/10/2024.
Paulo Davi de Campos